

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.  
Nº 534/2013 – ASJUR/PRES.**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
534/2013, CELEBRADO EM 02/04/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.003.988/2012.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000. representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.588.080/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.343.926/001-44, com sede na Avenida Central, Lote 1.154, Sala 102 – Núcleo Bandeirante - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da C.I nº 871019869/D – CREA/RJ e do CPF sob nº 708.775.567-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 630/631 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.232ª sessão, às fls. 632, realizada em 04/04/2016, com fundamento na Lei 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.003.988/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o término da execução de **06/04/2016** para **03/10/2016** e o término da vigência de **15/06/2016** para **12/12/2016**, devido ao aguardo das alterações a serem implementadas nos projetos dos demais centros de ensino fundamental; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de técnicas profissionais especializadas de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos executivos,

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos para os seguintes empreendimentos: Escola Infantil - Padrão em local a ser definido; Centro de Ensino Fundamental - Escola Classe - SRN Quadra 01 AE 01 - Planaltina - DF; Bicicletário da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília - DF; e Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 534/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 05 de abril de 2015.

**PELA NOVACAP:**

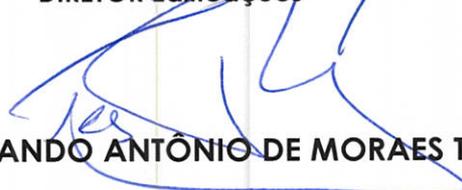


**HÉRMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR Edificações

**PELO CONTRATADO:**



**FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY**

**TESTEMUNHAS:**



**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF 296.340.821-53



**CAMILA PEREIRA AUCÉLIO**  
CPF: 726.594.831-91